

LEI MUNICIPAL Nº 3862
PROJETO DE LEI Nº 4121

“PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL N. 3570/2009, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam prorrogados por mais 18 (dezoito) meses, os prazos previstos no artigo 3º, da Lei Municipal n. 3570/2009, que se referem ao início e término da construção da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de março de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

